



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RIO DO ANTÔNIO - BAHIA

CMDCA

Lei 8.069/90-ECA

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 027/2007

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio do Antônio / BA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prazo de 05 (cinco) dias, aos candidatos aprovados na prova de conhecimento, para comprovar cumprimento dos requisitos previstos no item 3 do Edital nº 01/2019.

Parágrafo Único. Encerrado o prazo estipulado, os documentos comprobatórios serão encaminhados ao Ministério Público do Estado da Bahia, Promotoria de Justiça de Caculé para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A lista dos candidatos habilitados será divulgada no dia 23 de Agosto de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 13 de Agosto de 2019.

Ana Paula Prates
Presidente CMDCA